



ATA Nº 03/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3.788/2025
SOBRE A DESISTÊNCIA DE RECURSO

A Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e/ou Dispensa de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), composta pelos membros titulares Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas e Tiago Graule Machado, e pela suplente Viviane Ilha, realizou no dia **04 de junho de 2025**, a deliberação sobre a fase de análise de recursos referente ao **Edital nº 3.788/2025 — Chamamento Público**, Processo nº 99/2025, que trata da seleção de projetos nas áreas de **música instrumental, canto coral e declamação**, visando à celebração de **Termo de Fomento**, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3.807/2017.

Durante a análise, os membros constataram que a organização **Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo – CNPJ 08.765.783/0001-06**, por meio do Ofício nº 09/2025 – BMDCCM, protocolado sob o nº GAPRE 710, em 29/05/2025, por seu representante legal, **DECLAROU a desistência da interposição de recurso** relativo à nota de avaliação atribuída à proposta da área de **música instrumental (Item 01)**. Diante disso, **mantém-se a pontuação da proposta em 72 (setenta e dois) pontos**, conforme julgamento anterior deste colegiado.

O colegiado verificou que a organização **Coral Municipal Caçapavano – CNPJ 04.378.703/0001-09**, por meio do Ofício nº 04/2025 – CMC, protocolados sob o nº GAPRE 728, em 02/06/2025, **DECLAROU a desistência de interpor recurso** quanto ao julgamento da proposta referente ao projeto na área de **canto coral (Item 02)**. Assim, **mantém-se a pontuação atribuída, que foi de 72 (setenta e dois) pontos**, conforme decisão anterior desta comissão.

Registra-se, ainda, que o **Item 03 — Declamação não contou com proponentes interessados**, conforme consignado nas **Atas nº 01/2025 e nº 02/2025**, permanecendo frustrado o item no certame, portanto, sem propostas e recursos a serem avaliados.

Os ofícios apresentados estão devidamente anexados a esta ata, passando a integrar formalmente o Processo nº 99/2025, correspondente ao referido edital. Diante do exposto, e após criteriosa análise, **não sendo constatada a existência de segundo colocado ou de demais participantes nas áreas em que as proponentes estão concorrendo ao objeto do repasse**, a Comissão **delibera pela remessa dos autos ao Administrador Público para fins de homologação do resultado**, nos termos previstos nos itens **10.3 e 10.4 do Edital nº 3.788/2025**, e, posteriormente, adoção dos demais atos inerentes ao processo de chamamento público, conforme disposto na legislação vigente e no edital supracitado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Tiago
Salvino R. Loto



Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo Caçapava do Sul/RS

Ofício 009/2025BMCCM

Caçapava do Sul/RS, 29 de maio de 2025.

À Comissão de Seleção – Portaria nº.27.138 de 03/04/2025

Referente: Recursos aos procedimentos administrativos do Edital de Chamamento Público nº Edital nº.3788/2025

A BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Avenida Liberdade s/nº, Bairro Floresta, Ginásio Municipal de Esportes - Melão, em Caçapava do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.783.0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sra. Fátima Jovane Santos Nunes, Presidente, devidamente qualificado no presente processo, vem na forma da legislação vigente, para, oportunamente, DESISTIR da interposição de recurso referente a avaliação desta distinta Comissão, sobre o resultado preliminar do julgamento inicial na Ata de Julgamento do processo de seleção que declarou a proponente Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo (classificada) com 72 pontos do processo de seleção em pauta, conforme os procedimentos do item 10.3.8 do Edital nº.3788/2025.

Nestes Termos
Pedimos deferimento.

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 410
DATA: 29/05/25
Jasmin J
Assinatura

VISTO
Data 04/06/25

Fátima Jovane Santos Nunes
Fátima Jovane Santos Nunes
Presidente da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo

Riago
OA

GABINETE DO PREFEITO
PROCOLO Nº 428
DATA: 02 / 06 / 25



CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO
FUNDADO EM 13/09/1996 - CNPJ: Nº 04.378.703/0001-09
Certidão de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 002.005/93
Unidade Pública Municipal - Decreto Executivo nº 1232
RUA XV DE NOVEMBRO, 84
CEP: 96578-000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

Assinatura

Ofício 04/2025

Caçapava do Sul, 02 de Junho de 2025.

À Comissão de Seleção – Portaria nº.27.138 de 03/04/2025

Referente: Recursos aos procedimentos administrativos do Edital de Chamamento Público nº Edital nº.3788/2025

CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, 84, Bairro: centro, em Caçapava do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº04.378.703/0001-09, neste ato representada por seu representante legal Sr. (a). MARIANGELA LINDNER FIGHERA, função presidente, devidamente qualificado no presente processo, vem na forma da legislação vigente, para, oportunamente, DESISTIR da interposição de recurso referente a avaliação desta distinta Comissão, sobre o resultado preliminar do julgamento inicial na Ata de Julgamento do processo de seleção que declarou a proponente Coral Municipal Caçapavano (classificada) com 72 pontos do processo de seleção em pauta, conforme os procedimentos do item 10.3.8 do Edital nº.3788/2025.

Nestes Termos
Pedimos deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANGELA LINDNER FIGHERA
Data: 02/06/2025 12:30:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO
MARIANGELA LINDNER FIGHERA

 **VISTO**
Data 04/06/25
Tiago